



REVISTA ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS

“O avesso do mesmo lugar”: enfrentamentos aos racismos religiosos em mais um capítulo de história única

Dra. Tatiane dos Santos Duarte¹

Resumo: contextos coloniais, como é o caso do Brasil, têm sido marcados por uma produção epistêmica que descoloriu as diversidades étnico-raciais dos livros didáticos, dos costumes, das leis e do conhecimento científico, contribuindo para

1. Tatiane dos Santos Duarte é doutora em Antropologia Social pela Universidade de Brasília. Pesquisadora Colaboradora Plena do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher (Nepem) do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM), tem se dedicado a analisar as relações entre grupos cristãos, política, espaço público, laicidade, liberdade religiosa e democracia. Filiada Efetiva da Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Membro da Comissão Laicidade e Democracia da ABA (2021-2023). Representante da Sociedade Civil do Comitê da Diversidade Religiosa do Distrito Federal (CDDR) (2017-2019; 2019-2021). Integrante do Movimento Espiritualidades em Ação. Militante feminista e mãe. *E-mail:* tatiane.duarte@unb.br

REVISTA ESTUDOS AFRO - BRASILEIROS

Dra. Tatiane dos Santos Duarte

um falseamento da história, da nação e de seus sujeitos. Em decorrência disto, muitos Brasis seguem sendo tratados desigualmente validados por um racismo estrutural, constantemente mascarado e posto como de ações individuais, apesar da falta de políticas públicas efetivas para as populações negras e seus extermínios cotidianos pelo próprio Estado. Para refletir sobre esse imenso passado que se faz presente, trago algumas notas, a partir do caso dos Comitês da Diversidade Religiosa, para afirmar que a sociedade civil organizada tem conseguido ao menos pautar sobre os racismos religiosos, seja no espaço público, seja no âmbito do Estado. Embora sejam ainda pequenos avanços diante de tanto “sangue retinto pisado atrás do herói emoldurado”, entendo-os como parte necessária da luta contra os racismos religiosos, especialmente em contextos políticos de esvaziamento da agenda dos direitos humanos e avanços dos fundamentalismos religiosos.

Palavras-chave: racismos religiosos, sociedade civil, laicidade do Estado.

REVISTA ESTUDOS
AFRO - BRASILEIROS

“O avesso do mesmo lugar”: enfrentamentos aos racismos...

*“Brasil, meu denço
A Mangueira chegou
Com versos que o livro apagou
Desde 1500 tem mais invasão do que descobrimento
Tem sangue retinto pisado
Atrás do herói emoldurado
Mulheres, tamoios, mulatos”*
(Samba-enredo da Estação Primeira da Mangueira, 2019)

“Eu quero um país que não está no retrato!”

As discriminações e perseguições, conflitos e guerras religiosas ocupam as paisagens não apenas do passado histórico da humanidade, mas a contemporaneidade, sobretudo, de contextos coloniais, como é o caso do Brasil. Especialmente porque as existências, devires e crenças dos grupos que foram esquecidos pelas historiografias, narrativas históricas, poderes públicos e leis do Estado passaram por diversas gerações,

Dra. Tatiane dos Santos Duarte

ausentadas dos imaginários sociais, sendo contadas pelo eu epistêmico colonial. Diante do não reconhecimento e do tratamento desigual, esses grupos seguem disputando a verdade histórica e seus lugares nas ciências, no direito, no Estado.

Ora, e por que exigem essa reparação histórica? Quem se apropriou da história usurpando as diversidades, escondendo os conflitos, as lutas e as formas de resistência dos que foram oprimidos e se beneficiando das imensas desigualdades étnico-raciais se não o eu epistêmico validado pelo eurocentrismo branco, hegemônico e capitalista? (QUIJANO, 2009). O eu afirmado historicamente como sujeito de superioridade intelectual, ética, moral e política tem sido autorizado como centro do poder/saber/verdade que reafirma quem é o outro que ocupa as bordas do sistema e o quão perigoso, negativo, maligno ele é. Logo, esse sujeito detentor do poder político e discursivo tem reverberado uma história única que legitimou no passado e ainda no presente: que há “um” que pode estar acima de todos!

Desde a invasão portuguesa no século XVI, as dinâmicas em nosso território são engendradas por motivações de dominação e hegemonia de um grupo sobre outros e de uma religião sobre as outras. A violência colonial “dispensa a neces-

“O avesso do mesmo lugar”: enfrentamentos aos racismos...

sidade de legitimação, já que o Outro – este objeto que não é mais visto nem tratado como extensão do Eu – só aparece como predicado dos desejos e gozos do colonizador” (NOGUEIRA, 2020, p. 28). Logo, quando mulheres indígenas e negras foram estupradas pelos colonizadores brancos ao mesmo tempo em que seus povos eram dizimados e escravizados, foi em nome do projeto político e econômico imperial, mas também sacramentado pelo Deus cristão cuja unicidade não se relacionava com as cosmologias e crenças de povos cujas divindades eram relacionais e plurais.

Diante desse paradigma religioso do deus uno, único e dominante, o catolicismo romano foi parte essencial para o evento do empreendimento colonial e atuou através do seu monopólio como agente dos bens de salvação (BOURDIEU, 1996) na nova terra, primeiro como agente de catequese dos povos originários e, depois, como responsável pela educação escolar dos nativos e novos habitantes. E sua primazia não se findou com o Império, visto que o “unitário [cristão] homogêneo” (PEREIRA, 2014), a partir de outras intenções, facetas e ações, continua sendo reverberado e produzindo efeitos para a não garantia e reconhecimento das múltiplas histórias que não estão no retrato.

Dra. Tatiane dos Santos Duarte

Deste modo, o paradigma branco eurocêntrico fez escola, literalmente, no Brasil, e tem sido base dos epistemicídios que foram cometidos, silenciando rebeldias, apagando quem ousou enfrentar, apartando, segregando e excluindo dos espaços de representação e de sujeitos da história todos que não possuíam em seus corpos, crenças e costumes o unitário colonizador. Deste modo, temos uma verdade única em cujo espelho só cabe um, mas cuja vigência ao longo da história tem servido para criar estigmas sociais, definir certo e errado e atuar como agente de regeneração daqueles que se dedicam “às práticas escuras, pretas, denegridas” (NOGUEIRA, 2020, p. 15).

Por isso mesmo, quando a República nascente suprimiu o monopólio católico romano e garantiu liberdade de culto para outras crenças cristãs, foi o único cristão, ainda hegemonicamente católico romano, que continuava atuando como agente civilizador e de controle social. Ainda que a Constituição de 1891 afirmasse que o Estado não poderia subvencionar ou embarçar cultos religiosos e que esses tinham o direito de se organizar livremente, a administração republicana passou a estabelecer práticas de controle social nas áreas periféricas e nos espaços concebidos como de curandeirismo e de magia (não cristãos). Respalhada pelo Código Criminal de 1890 e sob a

“O avesso do mesmo lugar”: enfrentamentos aos racismos...

prerrogativa do discurso médico sanitarista, os agentes públicos puderam legalmente realizar a invasão a terreiros, prisão de sacerdotes e destruição dos objetos sagrados notificados como crimes contra a saúde pública (SANTOS, 2013).

A “higienização das coisas pretas” (NOGUEIRA, 2020, p. 14) não cessou no Código Criminal de 1890, pois passou a ser constituição de duas políticas implementadas pelo governo brasileiro e que reforçavam ainda mais a herança cultural marcada de branco colonizador. A primeira delas é a teoria do branqueamento que procurou, através do incentivo da imigração de povos europeus, depurar o sangue mestiço e negro de nossa população como forma de alcançar a civilização branca, já que a mestiçagem era considerada pela ciência de então um problema nacional.

A segunda política, diante do fracasso dessa política eugênica de nos tornar uma nação branca civilizada, tratou de realizar uma formulação sociológica sobre a mestiçagem que, não mais como de caráter negativo, surge como parte constitutiva de nossa formação social harmônica e racialmente democrática. Mesmo que os quadros expostos nos prédios e casas e os bustos colocados nas praças só retratassem como heróis e personalidades brancos, colonizadores e herdeiros da terra, as

Dra. Tatiane dos Santos Duarte

raízes do Brasil recém-republicano se assentam na formulação da democracia racial que positiva a desigualdade entre os diferentes e mascara o racismo que o embasa, constituindo-se a memória social sobre nossas diferenças raciais e nossas relações com essas. Afinal, por aqui, ninguém é racista!

Diante dessa história sem encruzilhadas, em presença da “cristianização da política e da sociedade” e do aumento das violências e tensões étnico-raciais, “falar que alguém pode/deve tolerar outrem é continuar estabelecendo uma assimetria epistêmica que afirma um sujeito identitário e um objeto de destinação” (NOGUEIRA, 2020, p. 29). Pois, mesmo que muitas vezes as violências atinjam os corpos de pessoas negras, os ataques são contra todos os sistemas de crença, manifestação e expressão que não são parte do “um” hegemônico.

Por isso, tem-se preconizado pela intelectualidade negra e movimentos sociais negros e afro-religiosos o termo racismo religioso, todavia, é fruto de um debate político entre esses sujeitos que, mobilizados, discutem há tempos sobre a melhor forma de designar e descrever jurídica, política e religiosamente as violações de direitos sofridas por pessoas que professam as religiões de matriz africana e a destruição de seus espaços sagrados. Deste modo, o racismo religioso tem sido usado por

“O avesso do mesmo lugar”: enfrentamentos aos racismos...

esses coletivos tanto em mobilizações pela liberdade de culto quanto nos debates para a formulação de políticas públicas (MIRANDA, 2020).

Pois permite escancarar o racismo mascarado que forma a sociedade brasileira (NASCIMENTO, 2017) e potencializar as nuances das entrecruzilhadas entre racismo e práticas de violência feitas pela demonização do que não é cristão/branco/europeu. Até porque, se crenças, costumes, ancestralidade, linhagem, conhecimentos pretos continuam sendo colocados em determinados lugares e em não lugares no altar da história única, mesmo na democracia, são os corpos pretos que continuam sendo objetificados, demonizados, desumanizados, alvejados, carne dos números e estatísticas das violências e exclusões sociais.

Logo, concordo que intolerância religiosa é, de fato, terminologia insuficiente (NASCIMENTO, 2017) quando as violências racistas se avolumam por aqueles que visam restabelecer a ordem epistemológica, o poder hegemônico e normatizador da cultura eurocêntrica cristã, através do “epistemicídio de práticas e saberes de resistência que compõem a memória africana da diáspora” (NOGUEIRA, 2020, p. 30). Epistemicídios esses que vêm sendo combatidos através da in-

REVISTA ESTUDOS AFRO - BRASILEIROS

Dra. Tatiane dos Santos Duarte

surgência das vozes daqueles subjugados ancestralmente pela verdade colonial.

Movimentos negros, povos de terreiro, intelectuais negros e negras, quilombolas, coletivos feministas negros, representações sociais em instâncias deliberativas, consultivas e formativas (como os conselhos e comitês, como Conselho de Promoção da Igualdade Racial, o Comitê da Diversidade Religiosa) e através da organização civil via Parlamento (na formação das frentes dos Povos e Comunidades Tradicionais, Povos Tradicionais de Matriz Africana²) e tantos outros setores da sociedade seguem pautando a necessidade de o Brasil ouvir outras histórias e a compor-se de outros sujeitos, epistemologias e crenças.

2. Destacam-se ainda nessa insurgência, além da política de cotas raciais para a entrada nas universidades, as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que estabelecem o ensino da história e da cultura africana, negra e indígena na educação básica. Apesar da sua ainda não completa execução, é um marco importante para a marcação das diversidades culturais, raciais e étnicas presentes no país em contraposição ao eurocentrismo branco que homogeneizou a história promovendo estereótipos, silenciamentos, desconhecimento, preconceitos, intolerâncias. Trata-se de mais um espaço de disputa e de refutação dos relatos da branquitude sobre os povos negros, seja nos currículos escolares, seja nas teorias científicas (GOMES, 2012).

“O avesso do mesmo lugar”: enfrentamentos aos racismos...

A sociedade civil organizada e os enfrentamentos aos racismos religiosos: panorama e desafios

“Brasil, o teu nome é Dandara

E a tua cara é de cariri

Não veio do céu

Nem das mãos de Isabel

A liberdade é um dragão no mar de Aracati”

(Samba-enredo da Estação Primeira da Mangueira, 2019)

Diante de um imenso passado racista que ainda se faz presente, apenas não para aqueles que recusam índices, fatos e a realidade concreta, o desafio posto às organizações não governamentais da sociedade civil que atuam no enfrentamento das violências e racismos religiosos é imenso. Primeiro, porque as teorias, mesmo historiográficas e sociológicas sobre o Brasil, ainda se pautam por intelectualidades hegemônicas, marcadas de branco e de homem, que continuam a duelar contra

Dra. Tatiane dos Santos Duarte

o repovoamento das teorias e práticas sociais feitas por sujeitos epistêmicos, não mais objetos de análise, mas como seres de conhecimento que confrontam política e teoricamente as epistemologias de uma história racial única (GOMES, 2012; MUNANGA, 2015; QUIJANO, 2009).

Segundo, porque, apesar do avanço nas considerações sobre a laicidade ao longo das constituições outorgadas, o próprio texto de 1988 é contemporâneo do avanço neopentecostal no país que, alicerçado na lógica teológica da Guerra Espiritual, estabeleceu os inimigos a serem convertidos ou ridicularizados. De acordo com Nogueira (2020), esse processo retomou “uma satanização secular” dos povos pretos realizada agora de forma institucional e amplamente difundida pelos canais da mídia de propriedade dos principais segmentos neopentecostais do país.

É preciso lembrar que a laicidade é um princípio constitucional que baliza a ausência de uma religião oficial de Estado e deve atender todas as formas de expressão religiosa ou de não expressão religiosa de igual forma. No Brasil, a construção da laicidade se deu de forma lenta, gradual, conduzida também por grupos religiosos, justamente porque nossa laicidade tem sido de “separação com colaboração” (ZYLBERS-

“O avesso do mesmo lugar”: enfrentamentos aos racismos...

ZTAJN, 2016), mas em uma estrutura social marcadamente conservadora, cristã, racista e que hegemonicamente atende apenas a alguns.

Nesse sentido, a laicidade não se tornou aqui um modelo teórico e epistemológico acabado, mas tema de estudo e de reflexão social em processo de elaboração, logo, passível de disputa política e religiosa. Deste modo, em um cenário político mais favorável à defesa dos direitos humanos, das liberdades religiosas e laicas, da laicidade e das pluralidades sociais, entendia-se que, dentre os objetivos fundamentais da República, também assumidos pelos entes federados, encontra-se a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade ou quaisquer outros, como compromisso que todos devem exortar e, principalmente, atuar para que possam ser plenamente efetivados.

Orientados pelos diversos documentos internacionais de direitos humanos direcionados a enfrentar as intolerâncias e violências motivadas por ou em nome de perspectivas religiosas, nasce no Brasil a proposta dos “Comitês de Diversidade Religiosa”, que se consolidou enquanto recomendação aos estados, proposta no PNDH 3 – Plano Nacional de Direitos

Dra. Tatiane dos Santos Duarte

Humanos/PNDH-33, em seu Eixo Orientador III – Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades, Diretriz 10 – Garantia da igualdade na diversidade, Objetivo Estratégico VI – Respeito às diferentes crenças, liberdade de culto e garantia da laicidade do Estado.

Assim, um dos objetivos propostos ao Comitê era discutir mecanismos que assegurassem o livre exercício das diversas práticas religiosas e a proteção do espaço de cultos, bem como pensar formas de coibir a intolerância religiosa através de políticas públicas específicas. A partir do Comitê nacional, a expectativa era de que comitês estaduais e municipais fossem criados⁴. No Distrito Federal, apenas em 2016, através

3. Em 21 de dezembro de 2009, o PNDH-3 foi publicado através do Decreto da Secretaria de Direitos Humanos do governo de Luís Inácio Lula da Silva, aprovava o Programa Nacional de Direitos Humanos-3/PNDH-3³ acenando para a ratificação da Constituição brasileira e das declarações e pactos internacionais sobre direitos humanos.

4. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) instituiu, por meio da Portaria nº 3.075, de 16 de dezembro de 2019, o Comitê Nacional da Liberdade de Religião ou Crença, instância colegiada de natureza consultiva e propositiva, vinculado à Secretaria Nacional de Proteção Global, com a finalidade de viabilizar a articulação do Ministério com outros órgãos e entidades para o reconhecimento do direito à liberdade religiosa, a promoção do respeito às diferentes crenças e convicções e a preservação do padrão constitucional brasileiro de

“O avesso do mesmo lugar”: enfrentamentos aos racismos...

do Decreto 37.056/2016, foi instituído o “Comitê Distrital de Diversidade Religiosa – CDDR”, inaugurando no âmbito do Distrito Federal as primeiras ações na esfera do Executivo voltadas para o necessário atendimento ao campo dos Direitos Humanos reconhecendo a liberdade de crença como um direito a ser observado. A primeira seleção para o Comitê da DDR foi realizada no transcurso de 2016, culminando com a definição de seus membros (da sociedade civil e do governo) designados para a gestão 2017/2019.

No artigo 3º do Regimento Interno que foi construído pelo primeiro colegiado, concordou-se que a sua finalidade se destina à promoção, ao reconhecimento e ao respeito às diversidades religiosas e defesa do direito ao livre exercício das diversas práticas religiosas, disseminando uma cultura da paz, da justiça e do respeito às diferentes crenças e convicções. Des-

laicidade, bem como para subsidiá-lo na formulação e proposição de diretrizes de ação e na implementação de planos, programas e projetos relacionados ao respeito às diferentes crenças e convicções, à liberdade de culto e à laicidade do Estado. Entretanto, até agora, o Edital de Chamamento Público dos representantes da Sociedade Civil, processo conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Público, não foi realizado. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/cnrdr/o-comite>, acesso em 14 de maio de 2021.

Dra. Tatiane dos Santos Duarte

te modo, o CDDR deveria ser espaço fomentador e orientador no âmbito governamental distrital sobre o campo dos direitos humanos, especificamente, no combate à intolerância religiosa, à defesa da liberdade religiosa e da laicidade, especialmente diante do avanço de perspectivas fundamentalistas no Brasil. E não um espaço de representação de entidades religiosas ou de crenças.

Em 21 de janeiro de 2017, a Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência – DECRIN⁵ foi criada e, embora de forma correta tenha abarcado outros grupos minoritários e/ou violentados, nasce em função da organização política de movimentos sociais negros, representantes das religiões de matriz afro-brasileira e outros coletivos da sociedade civil, para cobrar ações eficazes do estado diante dos registros de casos de intolerância religiosa na capital.

5. Rio de Janeiro e São Paulo possuem uma delegacia para investigar crimes raciais e de intolerância religiosa no estado, a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decradi).

“O avesso do mesmo lugar”: enfrentamentos aos racismos...

Entretanto, combater uma história única que perdurou por séculos é ação lenta. Especialmente porque, mesmo que o território do Distrito Federal seja conhecido como rota turística da diversidade religiosa, ainda tem uma maioria populacional cristã⁶. Considero, como representante da sociedade civil do CDDR desde 2017, que vínhamos, apesar da hegemonia cristã, conseguindo construir espaços de conversação e de consenso e de deliberações para a elaboração de políticas públicas que garantissem que as diversidades religiosas e não religiosas pudessem ser atendidas pelo Estado como igualmente dignas de reconhecimento social.

Apesar de poucos anos de instauração do CDDR, foram muitas as ações que realizamos, justamente por conta do processo de longa duração de organização política dos povos de terreiro, movimentos negros, ecumênicos, inter-religiosos, em

6. A atual gestão do governo do Distrito Federal, em concordata com setores evangélicos distritais, tem se empenhado na construção do Museu da Bíblia em área central da cidade. Apesar das controvérsias e ações judiciais, a obra orçada em quase 30 milhões de reais segue liberada mesmo diante do cenário e retração econômica por conta da pandemia. É importante lembrar que a Catedral de Brasília, projetada para ser ecumênica, é gerida pela Igreja Católica Romana e sede da Arquidiocese de Brasília.

REVISTA ESTUDOS AFRO - BRASILEIROS

Dra. Tatiane dos Santos Duarte

defesa da liberdade religiosa, de direitos humanos e em prol da laicidade e das diversidades. Essas ações se dividiram em: construção de políticas públicas e de aspectos legais; realização de eventos e atividades externas e em parceria com outros setores e grupos e de capacitação de servidores e agentes públicos. Também pautamos e participamos de incidências públicas mais diretas de enfrentamento a ações de intolerância e de racismo religioso ou de retrocessos legais⁷.

Construíamos, assim, uma agenda política pela laicidade que garante a igualdade de direitos das diversidades não apenas no âmbito do Distrito Federal como no da política nacional, considerando nossa localização na capital federal. Fruto da evolução do Brasil nas últimas duas décadas no âmbito da gestão governamental das políticas públicas, estabelecendo uma maior inclusão das pautas identitárias nos orçamentos públicos, maior interlocução entre Estado e os movimentos sociais, ampliação da capacitação institucional e de seus gestores, desenvolvimento de mecanismos de implementação, mo-

7. Ver Relatórios de atividades do CDDR, o de 2017 está disponível em <http://www.mulher.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/07/Comit%C3%AA-Distrital-da-Diversidade-Religiosa-CDDR.pdf>, acesso em 31 de maio de 2021.

“O avesso do mesmo lugar”: enfrentamentos aos racismos...

onitoramento e avaliação das políticas. Nesse bojo, as políticas públicas passam a ser formuladas e operacionalizadas a partir de perspectivas multidisciplinares cujas ações transversais visam fortalecer a participação social, nas mais diversas áreas da sociedade.

Entretanto, desde 2019, parece que a laicidade se esvaziou novamente como categoria importante para a democracia, diante de um governo que se alcunha “terrivelmente cristão”. Deste modo, passamos a ver, ainda no ano de 2019, a não execução de políticas e o não acompanhamento das mesmas, não aplicação de recursos disponíveis às políticas, não transparência dos dados das políticas realizadas e dos recursos aplicados, falta de continuidade na produção de dados. Mas não de todas as políticas, apenas relativas a alguns temas, ou melhor, grupos sociais. Ora, o desmonte da agenda dos direitos humanos e seu direcionamento para políticas privilegiam categorias que dialogam com os medos e anseios das bases eleitorais que sustentam o atual governo. Diante disso, conceitos analíticos utilizados e categorias sociais monitorados há décadas estão sendo esvaziados na agenda genérica de direitos humanos pautada na centralidade da categoria família que dialoga com valores hegemônicos conservadores e cristãos.

Dra. Tatiane dos Santos Duarte

O último relatório sobre a coleta de denúncia do Disque 100, produzido pelo Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos, apresentado em 2019⁸, esvazia não apenas essa pauta dos seus índices, mas a própria agenda dos direitos humanos, focando suas ações em atingir um público-alvo único e homogêneo: desconsiderar marcadores sociais da diferença essenciais nas políticas em um Brasil cuja democracia é classista, racista e hegemonicamente branca é incrementar os racismos, as desigualdades e as violências feitas em nome do “um” hegemônico que tem sido protagonista das políticas e no Estado. Mesmo que seja essa uma ação ideológica promovida pelo governo federal, é preciso investigar como impacta os governos locais, justamente porque deixa de lançar novos dados para reflexão, análise e elaboração de políticas.

Por exemplo, o mapeio dos novos casos de intolerância religiosa no país, capaz de subsidiar políticas públicas e ações direcionadas para esse problema, parou em 2018⁹. Sobre os

8. Disponível em https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019_disque-100.pdf, acesso em 31 de maio de 2021.

9. Dados disponíveis em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/junho/balanco-anual-disque-100-registra-mais-de-500-casos-de-discriminacao-re>

“O avesso do mesmo lugar”: enfrentamentos aos racismos...

dados nacionais de 2008, segundo o Balanço Geral da discriminação religiosa (2011-2018), em relação ao comparativo de denúncias notificada, entre 2017 e 2018 houve redução nacional de menos 5,77%, no âmbito nacional, por quê? As vítimas não estão fazendo denúncias ou elas não estão sendo encaminhadas? Em todos os anos, há um grande índice em categorias indefinidas como “outros”, “não informado”, “desconhecido”; que são esses outros? Não seria importante conhecer os sujeitos envolvidos, padrão de violação e características para detectar melhor o problema e construir políticas eficazes¹⁰?

Das 506 denúncias em 2018, 399 delas não têm informação do grupo social específico, sendo o tal “outros”. Perfil das vítimas: em maioria, possuem entre 25 e 60 anos (40% do total), sendo 49% de idade não informada, quase 38% de pretas

[ligiosa](#), acesso em: 26 de maio de 2021.

10. As denúncias registradas passaram a ser categorizadas conforme os seguintes grupos de violação: crianças e adolescentes, pessoa idosa, pessoas com deficiência, pessoas em restrição de liberdade, igualdade racial, LGBT, população em situação de rua, violações relacionadas a trabalho escravo, tráfico de pessoas, violência policial, violência contra policiais, tortura, conflitos agrários, conflitos fundiários urbanos, xenofobia, apologia e incitação ao crime contra vida, intolerância religiosa, neonazismo, violência contra comunicadores sociais.

Dra. Tatiane dos Santos Duarte

e pardas e 28% de cor não informada. Mais da metade dessas denúncias não tem essa informação sobre os grupos religiosos atacados, quase 10% são do candomblé, 5,53% de “matriz africana”, 14,23% da umbanda. Sobre a relação entre suspeito e vítima, metade das denúncias não tem a informação.

Os indicadores permitem que os gestores tenham compreensão sobre a realidade e de forma transparente e objetiva executem as políticas necessárias. E possibilitam o controle dos dados por parte da sociedade civil organizada para cobrar a inserção dos indicadores necessários para políticas mais eficazes, bem como capazes também de sensibilizar a população para a existência de violações que devem ser geridas institucionalmente e de forma adequada para que efetivamente os direitos humanos sejam garantidos.

Deste modo, o Ministério responsável está desenhando um quadro incompleto de informações mais qualificadas sobre as denúncias de discriminação religiosa. Especialmente em um cenário de aumento de uma agenda política balizada por valores morais e conservadores defendidos por setores cristãos, que juntamente preconizam apenas o cristianismo como valor cultural brasileiro a ser atendido pelo Estado, o não monitoramento adequado das violações de direitos humanos impac-

“O avesso do mesmo lugar”: enfrentamentos aos racismos...

ta o processo de tomada de decisão acerca da implementação de políticas públicas e sociais. Logo, os números apresentados não estão em um contexto vazio, mas compõem o desmonte pela atual gestão governamental da agenda de direitos humanos e de políticas públicas capazes de garantir o desenvolvimento social e a cidadania das diversidades sociais, étnicas e raciais. É mais um capítulo da história única na qual deus, único e hegemônico, parece sempre estar acima de todos os outros deuses e não deuses.

Brasil, chegou a vez de ouvir as marias, mahins, marielles, malês!

As histórias importam. Muitas histórias importam. As histórias foram usadas para espoliar e caluniar, mas também podem ser usadas para empoderar e humanizar. Elas podem despedaçar a dignidade de um povo, mas também podem reparar essa dignidade despedaçada. (ADICHIE, 2019, p. 32).

Dra. Tatiane dos Santos Duarte

Brevemente aponte alguns processos de exclusões e criminalizações raciais promovidas no âmbito do Estado e como se resvalam nas relações sociais e continuam se reverberando. Entretanto, continuamos a ver como as diversidades étnicas e raciais são retratadas e tratadas em plena democracia como “culturas, povos e grupos étnico-raciais que estão fora do paradigma considerado civilizado e culto, a saber, o eixo do Ocidente, ou o ‘Norte’ colonial” (GOMES, 2012, p. 102). Esse enredo parece fazer parte da história que o “um” conta sobre os outros, nesse território de história única, talvez por isso presenciemos apenas mais uma “cristianização da sociedade” que não é apenas um “[...] movimento de fé. Trata-se efetivamente de um projeto de poder” (NOGUEIRA, 2020, p. 16) que esteve presente mesmo quando a nossa Constituição era redigida e conseguiram se organizar para demandar ao Estado e disputar as esferas representativas. Mais recentemente, se constituíram como a espinha dorsal de um governo em um Estado, apesar de tudo, constitucionalmente democrático, como afirmei em outro momento (DUARTE, 2020), que ousa afirmar em cada live e pronunciamento “Deus acima de todos!”.

Ora, sabemos que nossa laicidade é de cooperação com as religiões, entretanto, suspeito que ocorre seu esvaziamento

“O avesso do mesmo lugar”: enfrentamentos aos racismos...

discursivo e uso nas políticas públicas do Estado pelos agentes públicos que deveriam cumprir sua função com legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade. Deste modo, sem qualquer conceito e debate sobre a laicidade em um país plural, o enfrentamento ao racismo pela valorização das diversidades sociais e étnicas se enfraquece na agenda do Estado, especialmente quando o “um” verdadeiro é verbalizado como núcleo da agenda política do governo que, embora democraticamente eleito, é cristofascista (PY, 2020).

Por certo, é mais uma versão de uma história única que se reprisa, mas igualmente perversa e violenta com os eus que continuam a não estar em nenhum retrato como autores e protagonistas. E que se torna ainda mais desafiadora em uma democracia que se parece cada dia a se declinar diante do esvaziamento da agenda dos direitos humanos, avanço dos fundamentalismos religiosos, restrição da participação popular nos espaços representativos do Estado, marcando um tempo de intolerâncias e de legítima desumanização dos outros (MACHADO, 2020).

Mas é “Na luta é que a gente se encontra!”. Urge, portanto, formas de resistências que sejam pedagógicas, conceituais, epistemológicas, políticas (em sua diversidade e amplitude) e

Dra. Tatiane dos Santos Duarte

sociais que garantam a ratificação de tratados, o avanço de leis, prerrogativas jurídicas que balizem cidadania e direitos, mas, sobretudo, o adensamento de uma formação social capaz de reconhecer histórias, narrativas, corpos e sujeitos que compõem as diversidades que sempre fomos e que continuaremos a ser, MARIAS, MAHINS, MARIELLES, MALÊS!

Referências

ADICHIE, Chimamanda. *O perigo de uma história única*. Rio de Janeiro: Cia das Letras, 2019.

DUARTE, Tatiane dos S. Our time has come! It's time for the church to govern: evangelicals in Brazilian politics and in our ethnographies. *Vibrant Vibrant, Virtual Braz. Anthr.*, n. 17, p. 1-24, 2020.

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. *Vibrant Currículo sem Fronteiras*, v. 12, n. 1, p. 98-109, jan/abr 2012.

MACHADO, Lia Zanotta. From the Time of Rights to the Time of Intolerance. The Neoconservative Movement and the impact of the Bolsonaro Government. Challenges for Brazilian Anthropology. *Vibrant, Virtual Braz. Anthr.*, n. 17, p. 1-35. 2020.

REVISTA ESTUDOS
AFRO - BRASILEIROS

“O avesso do mesmo lugar”: enfrentamentos aos racismos...

MIRANDA, Ana Paula. M. Terreiro politics against religious racism and christofascist- politics. *Vibrant, Virtual Braz. Anthr*, n. 17, p. 1-20, 2020.

MUNANGA, Kabengele. Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje? *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 62, p. 20-31, dez. 2015.

NOGUEIRA, Sidnei. *Intolerância religiosa*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2020.

NASCIMENTO, Wanderson Flor do. O fenômeno do racismo religioso: desafios para os povos tradicionais de matrizes africanas. *Revista Eixo*. Brasília, v. 6, n. 2 (Especial), novembro de 2017.

PEREIRA, Nancy Cardoso. Ecumenismo: coceira no púbis e dádiva. In: CARDOSO, Nancy; SOUZA, Daniel. Ecumenismo: um grão de salvação escondido nas coisas do mundo. São Paulo: Fonte Editorial, 2014, p. 39-52.

PY, Fábio. Pandemia cristofascista. In: ANJOS, Fellipe; MOURA, Joao Luiz (org.). São Paulo: Editora Recriar, 2020, p. 1-53. (Série #contágiosinfernais).

SANTOS, Thiago Lima do. Leis e religiões: as ações do Estado sobre as religiões no Brasil do século XIX. *Revista Brasileira de História das Religiões*. Maringá, n. 15, p. 1-14, 2013.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social. In:

REVISTA ESTUDOS
AFRO - BRASILEIROS

Dra. Tatiane dos Santos Duarte

SOUZA SANTOS, Boaventura de; MENESES, Maria Paula. *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Edições Almedina, 2009, p. 73-117.

ZYLBERSZTAJN, Joana. *A laicidade do Estado brasileiro*. Brasília: Verbena Editora, 2016.

■